



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI N° 2925 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza cooperação com a Associação Comercial e Empresarial de São João Nepomuceno e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo autorizado a assinar termo de cooperação com a Associação Comercial e Empresarial de São João Nepomuceno, com a finalidade de incrementar vendas do comércio local, na Promoção “Compras Premiadas ACE-2013”.

Art. 2°. Esta cooperação consiste em apoio na divulgação da campanha, mediante propaganda escrita ou falada, com a utilização de panfletos ou carro de som.

Art. 3°. Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a despendar a quantia de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal

HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário de Governo

RENATO FILGUEIRAS
Secretário de Desenvolvimento,
Indústria e Comércio

Cerífico que publicou a lei
retr em 11 / 12 / 13 conforme o
artigo 120 § 1º do Estat. que será afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal em 30 dias.

Paola Henriques

Ass. Funcionário Responsável

DF